



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

Confere com o original

arquivado

RESOLUÇÃO Nº 043/98

em: 17/06/98

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios de Vereador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios mensais dos Vereadores, de acordo com o artigo 3º da Resolução de nº 036/96, em 4,59%(quatro vírgula cinquenta e nove por cento) passando para R\$460,20(quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Parágrafo Único- Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis dependendo esta, do comparecimento as reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativo.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3(dois terços dos subsídios pelos cargos da Presidência).

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados sempre quando houver aumento para os servidores públicos municipais, conforme determina a Resolução nº 036/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários com a data retroativa de 1º(primeiro) de junho de 1998.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998.


JOAQUIM ADILSON ROCHA

Presidente


OLDAIR SOBREIRA DE PAULA

1º Secretário